



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

LEI Nº 820/93

DE 04 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NOVO PROGRAMA DE TRABALHO E DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica incluído no Orçamento do Município novo Programa de Trabalho e Dotação no valor de CR\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros reais), conforme discriminação abaixo:

u.O. 20.04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.43.196.1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EDIFICAÇÃO NO ENSINO MÉDIO.

3.1.1.1. - Pessoal Civil	CR\$ 20.000,00	-
3.1.2.0. - Mat. de Consumo.....	CR\$ 10.000,00	-
3.2.5.4. - Apoio Financ. a Estudantes.....	CR\$ 10.000,00	-
4.1.1.0. - Obras e Instalações	CR\$ 320.000,00	-
4.1.2.0. - Equip. Mat. Permanente.....	CR\$ 10.000,00	-

(Trezentos e setenta mil cruzeiros reais).

....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

Cont.. da Lei nº 820/93.

ART. 2º - O recurso para dar cobertura a Suplementação de que se trata o Art. 1º do Projeto de Lei, será por anulação parcial da rubrica Orçamentária:

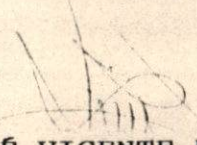
U.O. - 20.04. - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.42.188.1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EDIFICAÇÃO NO ENSINO.

4.1.1.0. - Obras e Instalações CR\$ 370.000,00
(Trezentos e setenta mil cruzeiros reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 1993.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL